



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

Edital n.º 051/2017-PPGSCF

SÚMULA: RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS, NÃO RESIDENTES NO MERCOSUL, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2018.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando os Pareceres N° 003/2012–PPGSCF e N° 004/2012-PPGSCF, Ata 02/2012-PPGSCF, de 22/03/2012, que aprovam, respectivamente, a inclusão de seleções especiais em fluxo contínuo e criação de vagas para demandas circunstanciais no Regulamento do Programa,

Considerando a Resolução 089/2015-CEPE, de 30 de Julho de 2015, Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de Julho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 061/2017-CEPE, de 16 de março de 2017, Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado/PPGSCF;

Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado/PPGSCF, em reunião do dia 20 de Julho de 2017;

Considerando Edital 025/2017-PPGSCF de 04 de Setembro de 2017, abertura de inscrições para seleção de candidatos estrangeiros, não residentes no Mercosul, no PPGSCF – **Doutorado** ingresso no 1º semestre/2018.

Considerando Edital 037/2017-PPGSCF de 07 de novembro de 2017, homologação de inscrições para seleção de candidatos estrangeiros, não residentes no Mercosul, no PPGSCF – **Doutorado** ingresso no 1º semestre/2018;

Considerando Edital 040/2017-PPGSCF de 13 de novembro de 2017, Resultado da interposição de recursos da homologação de inscrições para seleção de candidatos estrangeiros, não residentes no Mercosul, no PPGSCF – **Doutorado** ingresso no 1º semestre/2018;

Cont....

Considerando Edital 043/2017-PPGSCF de 16 de novembro de 2017, ensalamento para prova escrita da Seleção de candidatos estrangeiros, não residentes no Mercosul, no PPGSCF – **Doutorado** ingresso no 1º semestre/2018;

Considerando Edital 044/2017-PPGSCF de 24 de novembro de 2017, resultado da prova escrita, ensalamento e convocação para entrevista da Seleção de candidatos estrangeiros, não residentes no Mercosul, no PPGSCF – **Doutorado** ingresso no 1º semestre/2018,

Considerando Edital 050/2017-PPGSCF de 13 de dezembro de 2017, resultado da 3ª Etapa (avaliação de projeto, Currículo Lattes e entrevista) da Seleção de candidatos estrangeiros, não residentes no Mercosul, no PPGSCF – **Doutorado** ingresso no 1º semestre/2018,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º Resultado Final e convocação para matrícula de candidatos estrangeiros ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Doutorado**, para ingresso no ano letivo de 2018:

CANDIDATO (S)	NOTA	RESULTADO	ORIENTADOR
JOSÉ ANDREAS TABARE CURBELO	86,3	APROVADO	MAURO JOSÉ FERREIRA CURY

1.1.1 – Os candidatos aprovados no limite de vagas ofertadas (Edital 025/2017-PPGSCF) estão **convocados para matrícula**, a ser realizada na Secretaria Acadêmica da Unioeste *campus* de Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR, conforme **Art. 2º deste Edital**.

1.1.2 – O Candidato que não efetuar a matrícula na data supracitada perderá a vaga.

Art. 2º - Da Matrícula no Curso (obrigatória):

De 14 a 16 de Março de 2018 das 8h às 12h ou das 13h30 às 17h

O candidato aprovado no limite de vagas deverá dirigir-se a Secretaria Acadêmica, na data supracitada, que irá efetuar a conferência dos documentos entregues pelo candidato e estando estes de acordo com o designado neste Edital, efetuará a matrícula. O candidato receberá da Secretaria Acadêmica um comprovante contendo endereço eletrônico e senha para acessar o Sistema Gestor de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste.

2.1 – Conforme **Art. 3º** deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica, deverá acessar o endereço www.unioeste.br/sistemas para elaborar o **Plano de Atividades Discente** (que deverá ser definido com o orientador), e posteriormente conforme **Art. 4º**, realizar a inscrição/matricula em atividades e disciplinas ofertadas para o 1.º semestre de 2018.

Cont....

2.2 – Matrícula: o candidato deverá apresentar na Secretaria Acadêmica, no ato da matrícula, **os seguintes documentos:**

- Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, com tradução juramentada ou autenticada por órgão oficial do país de origem;
- Uma Cópia do Histórico Escolar de Graduação com tradução juramentada ou autenticada por órgão oficial do país de origem;
- Uma Cópia do Diploma, Certificado de Conclusão ou documento comprobatório de defesa do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes;
- Uma Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Uma Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- Uma Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica.
- Uma foto 3x4 (recente).

2.2.1 Os documentos apresentados deverão estar de acordo com o descrito neste edital.

§ **Único** Caso o candidato selecionado não possa comparecer pessoalmente no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante Autorização Formal (Procuração Registrada em Cartório), devendo este representante cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.

Art. 3º Do Plano de Atividades Discente – online – (obrigatório):

De 19 a 23 de março de 2018. Os candidatos matriculados deverão elaborar o **Plano de Atividades Discente** (no qual deverão constar todas as atividades que serão desenvolvidas nos quatro anos de curso, inclusive disciplinas obrigatórias e eletivas), com o orientador. O Plano de Atividades Discente deverá ser preenchido *online* via Sistema Unioeste*Stricto* (www.unioeste.br/sistemas). Após elaboração e preenchimento este deverá ter aprovação, via sistema *Stricto*, do orientador e da Coordenação do Programa, para a liberação da inscrição/matricula em atividades e disciplinas que irá cursar no primeiro semestre/2018.

Art. 4º- Da Inscrição/Matrícula em disciplinas – online – (obrigatória):

De 26 a 29 de março de 2018. A inscrição/matricula em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2018 deverá ser realizada via Sistema Unioeste*Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

4.1 – O aluno no decorrer dos 04 anos de curso deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas naquele semestre desde que previstas no Plano de Atividades Discentes.

Cont....

3

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSCF.

****** As atividades letivas de 2018 terão início no dia 10 de abril de 2018.**

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Denise Rosana da Silva Moraes
Coordenadora do Programa em Sociedade, Cultura e Fronteiras - **Doutorado**
Portaria n.º 0972/2016-GRE de 02/02/2016